

AO JUÍZO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Principal nº 0000280-64.2023.8.26.0260

BL ADM JUDICIAL, Administradora Judicial, devidamente cadastrada neste ofício, nomeada por Vossa Excelência, para atuar nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **VIDROLOGIA COMERCIO DE VIDROS EIRELI - EPP.**, em trâmite perante esse E. Juízo e Cartório Privativo, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de maio de 2023.

Solicita-se, para o próximo relatório mensal, o envio de um maior detalhamento, com a lista de pelo menos 10 principais clientes e/ou fornecedores, com o percentual de participação de cada qual na geração de receitas da empresa.

A Recuperanda não apresentou uma Demonstração de Fluxo de Caixa analítica, somente uma planilha com saídas e entradas sem detalhamento. Logo, solicita-se, para o próximo relatório mensal, os valores inicial e final, com a variação ocorrida em caixa de forma mais clara.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

Alexandre Borges Leite
OAB/SP 213.111

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

VIDROLOGIA COMERCIO DE VIDROS LTDA

22.901.080/0001-99

Maio/2023



Adm Judicial

Alexandre Borges Leite

Administrador Judicial
OAB/SP 213.111

16 3505 0000

www.bladjudicial.com.br

Em 15 de junho de 2022, VIDROLOGIA COMERCIO DE VIDROS LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de junho de 2005.

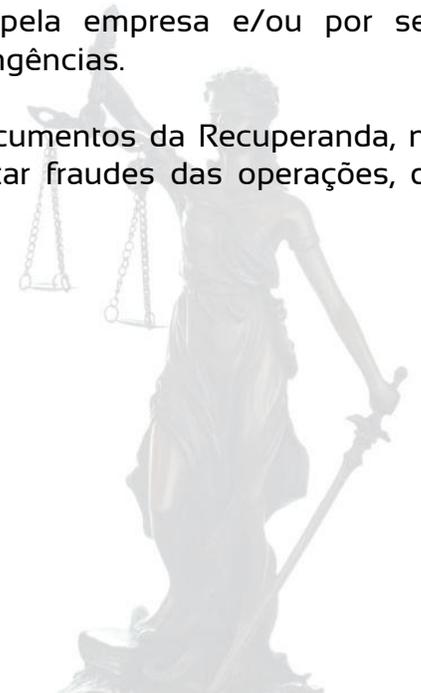
Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de **maio de 2023**, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o r. Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

BL- CONSULTORIA E PARTICIPACOES RIBEIRAO PRETO S/S LTDA
Administradora Judicial
Alexandre Borges Leite



ÍNDICE



1. Eventos Relevantes

1.1 Processo - Cronograma

DATA	EVENTO	PROCESSO N° 1000404-64.2022.8.26.0260
18/04/2022	Pedido de processamento da Recuperação Judicial	fls. 01/09
11/07/2022	Publicação do edital do art. 52	fl. 303
22/09/2022	Publicação do edital no art. 7º, §2º	fls. 606
22/09/2022	Publicação do edital de entrega do plano	fls. 606
25/05/2023	Assembleia Geral de Credores	-
Não definida	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-
Não definida	Trânsito em julgado da sentença/acórdão	-
Não definida	Encerramento da Recuperação Judicial	-

Observações:

Como solução mais eficiente para a equalização e liquidação de parte substancial do passivo da Recuperanda, o seu Plano de Recuperação Judicial prevê:

- A reestruturação do passivo da Recuperanda;
- A geração de receitas brutas provenientes das suas atividades operacionais e por consequência, dos fluxos de caixa para o atendimento das suas obrigações financeiras;
- A preservação dos investimentos essenciais para a continuação das atividades da Recuperanda.

7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

A Aprovação do Plano de Recuperação Judicial se deu em Assembleia Geral de Credores realizada em 25/05/2023.

PREMISSAS APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

CLASSE	ITEM DO PLANO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PARCELAS / PRAZO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Classe I - CRÉDITOS LIMITADOS A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS	6.1. (PRJ)	11 MESES	50%	PARCELA ÚNICA	TR + 1% a.a. (**)
Classe I - CRÉDITOS EXCEDENTES A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS (*)	6.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe II (*)	7.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - GERAL	8.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FINANCEIROS	1.1. (Aditivo)	12 MESES	30%	96 MENSAIS	TR + 0,7% a.m
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (1)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe III - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (2)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A
Classe IV - GERAL	9.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe IV - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (1)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe IV - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (2)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A

(*) Os prazos são contados à partir da decisão homologatória.

(**) A correção incidirá desde o deferimento do pedido da Recuperação Judicial. (18/04/2022)

(*) Credores sujeitos às premissas aplicadas na Classe III - Quirografários.

(1) 1.2. (iii) - Aditivo do PRJ: Na hipótese das recuperandas não terem realizado compras capazes de saldar o débito dentro do período de 90 (noventa) meses e havendo eventual saldo remanescente após a compensação referida nos itens precedentes, este será pago em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

(2) credores classe III e IV que sejam titulares de saldo de crédito que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Credores com crédito acima de R\$ 20.000,00, poderão aderir a este Item renunciando o saldo do crédito habilitado na Recuperação Judicial.

(1) (2) A adesão ocorrerá mediante a assinatura de Termo presente no Anexo I do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.



1. Eventos Relevantes

1.2 Mudanças de Maio/2023

	EMPREGOS	FLUXO DE CAIXA	SÓCIOS	FILIAIS
 OPERACIONAIS	+3 - Total: 21 Folha - R\$ 29,8 mil	//	//	//
	RESULTADO	RECEITAS	EBITDA	DESPESAS
 FINANCEIROS	MAI: R\$ 1,7 mil 2023: -R\$ 385,3 mil	MAI: R\$ 139,2 mil 2023: R\$ 451,2 mil	MAI: R\$ 1,7 mil 2023: -R\$ 385,3 mil	MAI: -R\$ 137,5 mil 2023: -R\$ 836,5 mil
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
 JURÍDICOS	Ainda não foi dado andamento no plano			
	ATUALIZAÇÕES GERAIS			
 MERCADOLÓGICOS	Em 2022, houve uma estimativa de queda de mais de 30% nas vendas de vidro			

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa



VIDROLOGIA
COMÉRCIO DE VIDROS

Barueri - SP

Fundada em 2015, a Vidrologia atua na venda e instalação de projetos em vidros e espelhos sob medida. A empresa conta com showroom para demonstração de vários produtos em funcionamento no mesmo endereço da loja.

A empresa comercializa grande portfólio de produtos que visam atender demandas de seus clientes tendo o vidro como solução. Dentre os produtos comercializados, destacam-se: Box de Banheiro, Claraboia, Cobertura de vidro, Escadas, Espelhos, Espelhos Especiais, Esquadrias de Alumínio, Lavanderia, Lousas, Lousas de vidro, Pisos, Portas e Janelas, Sacadas, Teto de Vidro, Vitrais, Fachada de vidro, Fechamento de Área, Fechamento de Sacada, Fechamento de Sacada Manual e Vidros de Segurança.

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa



VIDROLOGIA
COMÉRCIO DE VIDROS

Missão

Oferecer aos clientes a garantia da entrega com a segurança de uma empresa que preza pela excelência no atendimento, cumprimento de prazos e qualidade final dos nossos produtos e serviços.

Visão

Ser uma empresa referência no mercado de atuação buscando uma constante expansão sustentada pela credibilidade, padronização e ótima experiência de nossos clientes e colaboradores.

Valores

Respeito, ética, transparência e responsabilidade com todos os envolvidos diretos e indiretos no negócio: clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa



“Com base em inovações de mercado e diversidade de produtos, qualidade e pontualidade na instalação, preço e prazo de pagamentos justos e adequados, a Vidrologia atua na venda e instalação de projetos em vidros e espelhos sob medida.

Além da vasta experiência técnica e administrativa de seus representantes, possui também uma equipe comprometida em atender o cliente de forma consultiva tanto na venda quanto na instalação de seus projetos.

Oferece um showroom com demonstração de vários produtos em funcionamento no mesmo endereço da loja.

Preza pela qualidade do atendimento pessoal tanto na pré-venda, na venda e no pós-venda, sempre seguindo os prazos de entrega combinados.

Pode contribuir de forma positiva para sua obra, com serviços realizados de acordo com as normas técnicas e de qualidade. Oferece garantia de 1 ano em todos os produtos e serviços prestados.”

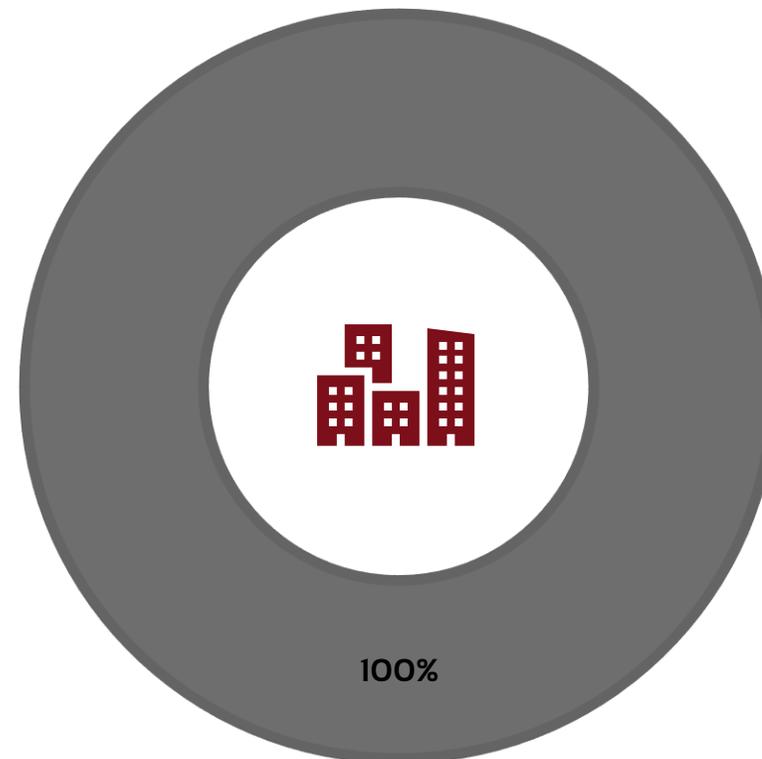
Fonte: <https://vidrologia.com.br/sobre-a-vidrologia/>

2. Resumo

2.2 Organograma - Estrutura societária

VIDROLOGIA COMERCIO DE
VIDROS LTDA.

Rogério Depret Perentel



Observações:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000

2. Resumo

2.3 Organograma - Grupo econômico



**MATRIZ E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:
BARUERI – SP**

Alphaville;
Barueri;
Santana de Parnaíba;
Osasco e região.

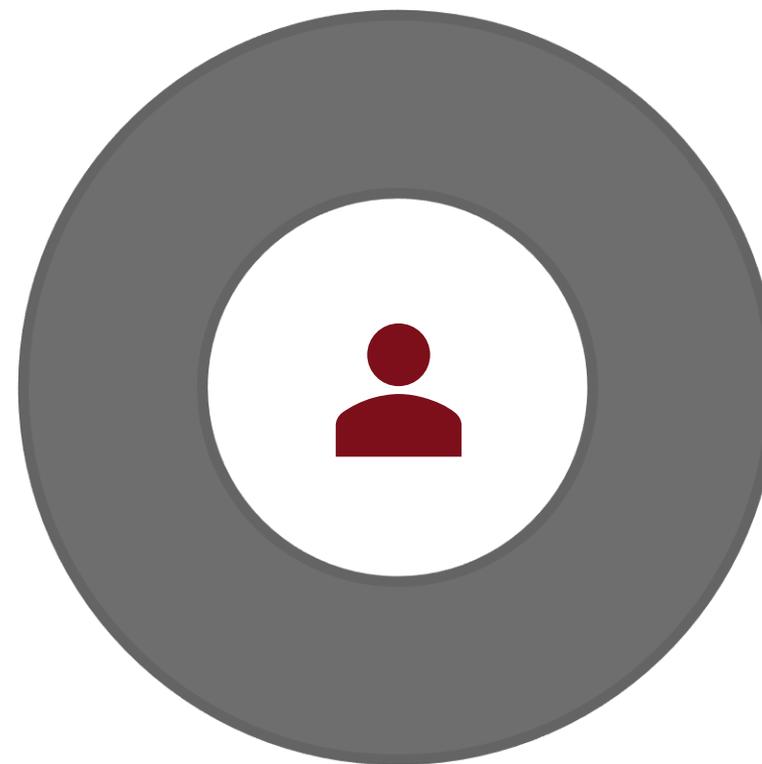
2. Resumo

2.4 Principais clientes/fornecedores



Não foram fornecidas informações acerca dos principais clientes ou fornecedores da Recuperanda.

Solicita-se, para o próximo relatório mensal, o envio de um maior detalhamento, com a lista de pelo menos 10 principais clientes e/ou fornecedores, com o percentual de participação de cada qual na geração de receitas da empresa.



2. Resumo

2.5 Comunicados ao mercado



Não diz respeito à natureza da Recuperanda fornecer comunicados periódicos ao mercado sobre suas atividades.

2. Resumo

2.6 Estudo do mercado

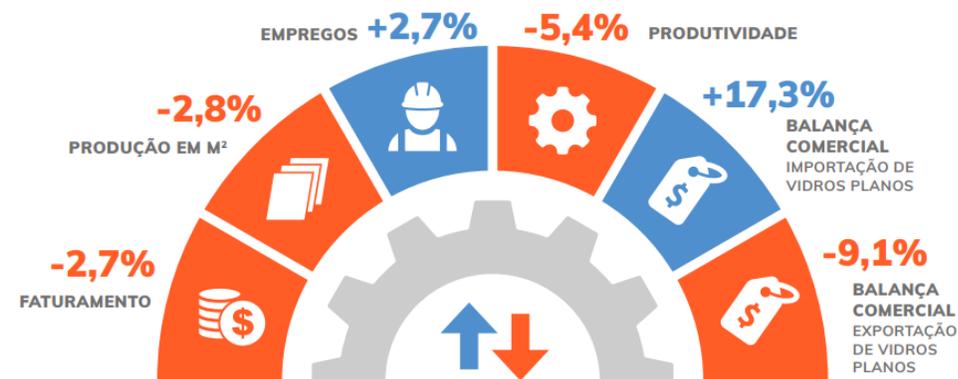
Segundo a Abra Vidro (Associação brasileira de vidros planos), houve uma queda de mais de 30% nas vendas faturadas em metros quadrados em 2022, com relação à dezembro de 2021. Além das vendas diminuírem no ano passado, o preço do vidro comum (vidro float), aumentou cerca de 170% desde março de 2020 (início da pandemia), com pelo menos 3 anúncios de aumento em 2022. No caso dos insumos para a indústria, como o aço inox, plástico, cobre, entre outros, apesar de também sofrerem aumento, a queda não foi tão grande quanto a do vidro.

Os 3 fatores principais que determinam o custo da produção do vidro são: barrilha, gás e energia. A indústria repassa o preço de acordo com seu custo de produção, no entanto o vidraceiro é o profissional que provavelmente mais sofreu em 2022, pois teve muita dificuldade para repassar os preços na ponta para o consumidor final. Em muitos casos, para conseguir fechar negócio, foi preciso diminuir sua margem de lucro.



Expectativa de faturamento

O empresariado começa o ano otimista, com alta no percentual de respondentes que acreditam em aumento do faturamento. Mas houve também crescimento das expectativas menos otimistas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dados referentes ao exercício de 2019.

Pesquisa Abra Vidro realizada pela GPM Consultoria Econômica.

Perfil da amostra: 38 empresas que representam 22% do mercado brasileiro de vidro processado não automotivo.

Período da coleta de dados: janeiro a maio de 2020.

Indicadores da indústria de transformação de vidros (ref 2019).

Disponível em: <https://abravidro.org.br/wp-content/uploads/2020/06/panorama_abravidro_2020_mobile.pdf>

O que esperar em 2023?

Esse ano certamente será desafiador para o mercado vidreiro, pois a economia do ponto de vista macroeconômico pode ter uma grande desaceleração a partir do primeiro trimestre decorrente aos efeitos dos 13,75% da taxa Selic ao ano.

Fonte: <https://vidroimpresso.com.br/noticia-setor-vidreiro/o-que-esperar-do-setor-vidreiro-em-2023>

2. Resumo

2.7 Principais dificuldades

Segundo o que consta no Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, ela vem passando por situação de crise econômica e financeira desde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que estava em curso a “Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)”; considerando que todas as esferas da Administração Pública decretaram situação de emergência (União: Lei Federal 13.979/2020), determinando, dentre outras medidas, a restrição da circulação de pessoas.

Logo, esse período, de aproximadamente de 02 (dois) anos, fez com que a Vidrologia tivesse menos demanda por produtos e serviços diante das restrições que impossibilitavam o ingresso dos seus colaboradores nas casas e escritórios dos seus clientes. Afinal, a Vidrologia atua no comércio varejista e atacadista de vidros, espelhos e vitrais, e as medidas adotadas no ano de 2020 pelos governos estadual e federal restringiam a abertura dos estabelecimentos de comércio. Isso fez com que muitos clientes optassem por dar férias coletivas aos seus funcionários e/ou suspendessem o atendimento ao público, mantendo apenas atividades vistas como essenciais.

Com o retorno gradativo das atividades, a Vidrologia vem buscando todas as alternativas possíveis para suplantar este período de insolvência momentânea, porém estas se mostraram insuficientes. Portanto, a Recuperanda apresentou dificuldades momentâneas e chegou ao atual quadro de endividamento, principalmente, pelos seguintes fatores:

1. Quebra abrupta do faturamento quando do Covid;
2. Aumento da inadimplência;
3. Abusividade nas taxas de juros e custo financeiro;
4. Redução drástica das margens operacionais ante o aumento no custo dos insumos;
5. Crise no setor da economia diminuindo o poder de compra dos clientes finais dos seus produtos.

3. Informações Operacionais

3.1 Balanço Patrimonial (R\$)

	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/05	30/04	31/05	30/04
[1] Caixa	620	3.602	Obrigações tributárias	7.068
Outros créditos	2.052	2.052	[3] Obrigações trabalhistas	11.119
Estoque	60.733	60.733	[4] Fornecedores	12.256
			Outras obrigações	149.494
AC Total:	63.406	66.388	PC Total:	179.937
				182.120
	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/05	30/04		
[2] Imobilizado	84.367	86.300	Empréstimos	1.403.107
			Outras obrigações	53.338
ANC Total:	84.367	86.300	PNC Total:	1.464.187
				1.464.187
	Patrimônio Líquido			
	31/05	30/04		
			C. Social	80.000
			Prej. Acumulados	-1.568.609
			PL Total:	-1.488.609
				-1.491.493
TOTAL:	147.772	152.688	TOTAL:	147.772
				152.688

Notas Explicativas:

[1] Caixa: queda de 481% em seu valor, referente a R\$ 3 mil;

[2] Imobilizado: queda de 2% em seu valor, o que corresponde a R\$ 2 mil;

[3] Obrigações trabalhistas: queda de 43% em seu valor, o que representa R\$ 4,7 mil;

[4] Fornecedores: sua conta deixou de ser zerada, somando R\$ 12,3 mil.

Conclusões do período:

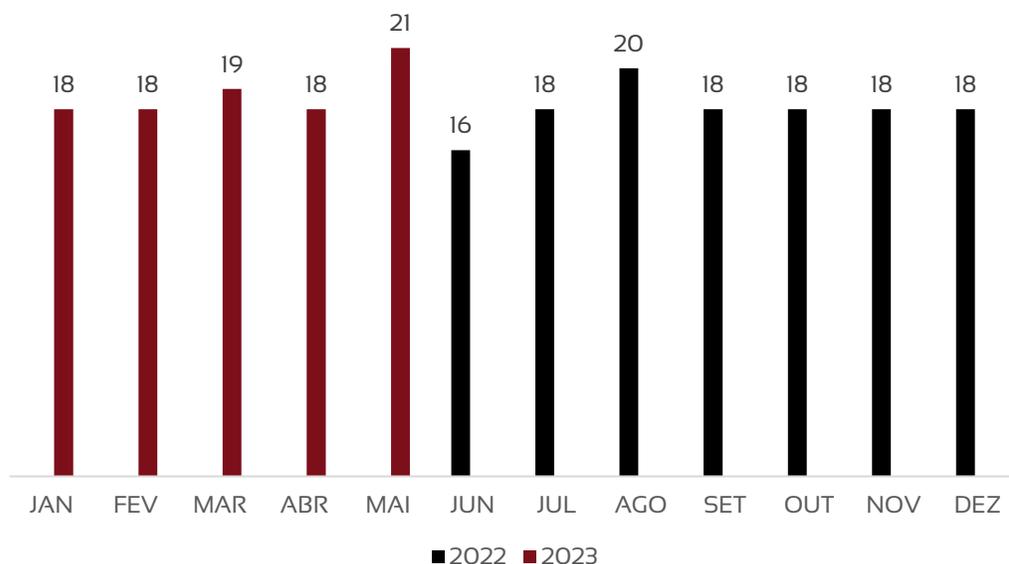
Houve queda de 3,3% no total de ativos e passivos em comparação ao mês anterior;

A Recuperanda acumulou um prejuízo de -R\$ 5 mil entre os meses de maio e abril (0% de variação).

3. Informações Operacionais

3.2 Quadro de funcionários

Houve um aumento no número de funcionários (+3), mas o valor gasto em folha diminuiu 19,6%.



Assim, tem-se um total de 21 funcionários para o mês de maio e uma projeção de R\$ 29.804,23 referente às folhas de pagamento de funcionários.

A Recuperanda possui certificado quanto à regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, da Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.

“Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito.”

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Notas Explicativas:

Não foi fornecida informação adicional à respeito de possíveis pagamentos de pró-labore ao longo do período.

4. Demonstração de Resultados

4.1 Análise do faturamento

	MAIO	2023
Receita Bruta Operacional	145.650	468.551
[-] Deduções	(6.497)	(17.373)
[1] Receita Líquida Operacional	139.153	451.178
[-] Custo de Mercadoria Vendida	0	0
Lucro/Prejuízo Bruto	139.153	451.178
[2] [-] Despesas Operacionais	(137.462)	(836.488)
[3] EBITDA	1.691	(385.311)
Receita Não Operacional	0	0
Resultado Financeiro	0	(4)
[-] IR e Contribuição IRRF	-	-
Lucro Líquido	1.691	(385.315)

Notas Explicativas:

[1] Receita Líquida Operacional: a Recuperanda novamente apresentou geração de receitas, com um aumento de 40%.

[2] Despesas Operacionais: as despesas também aumentaram 3% em relação ao mês anterior.

[3] EBITDA: A Recuperanda apresentou, pela primeira vez no ano, um EBITDA positivo, cujo valor foi, em maio, R\$ 1,7 mil. Contudo, não há diferença para o resultado líquido, uma vez que não foram evidenciadas contas financeiras.

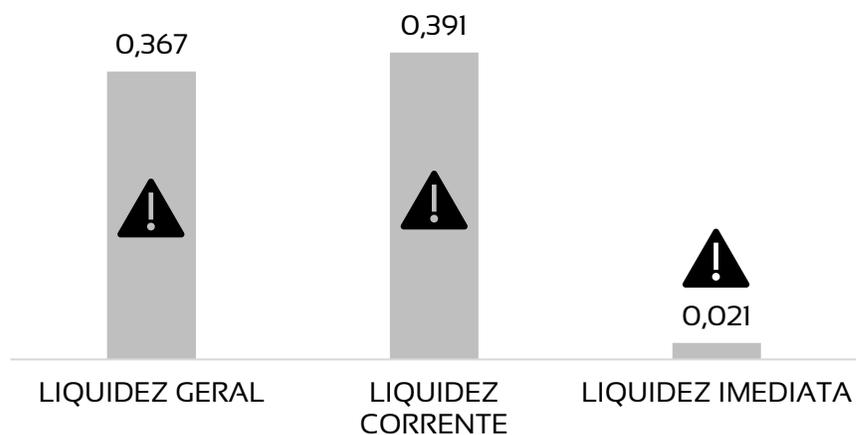
Conclusões do período:

Com o aumento na geração de receitas e certa manutenção das despesas, a Recuperanda conseguiu apresentar um lucro para maio.

*Ademais, cabe destacar que, quando questionado pela Administradora, foi informado pela contabilidade que não há recebimentos, embora já solicitados, referentes às informações sobre "Compras" que viabilizariam o cálculo do CMV da Recuperanda (conta nula desde o início da recuperação). Então, há também uma discrepância apontada nas "Receitas" registradas em contabilidade, o que foi justificado como um registro contábil apenas das transações com duplicatas.

4. Demonstração de resultados

4.2 Avaliação de Índices



Os valores do mês de maio apresentam baixíssimos índices de liquidez, o que significa um poder de pagamento muito deficitário pela Recuperanda.

1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações totais, há R\$ 0,4 em ativos para cobertura das dívidas;
2. Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,4 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas;
3. Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,021 em disponibilidades para cobertura das dívidas.

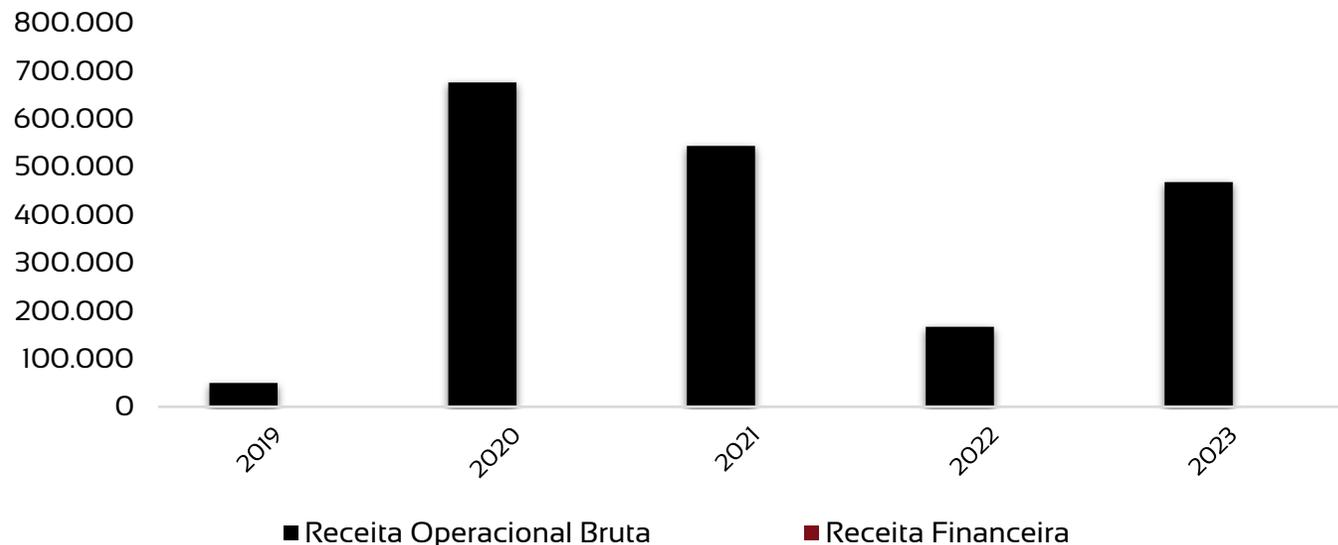
Notas Explicativas:

Saúde da empresa – Índices > 1: Maior capacidade de pagamento

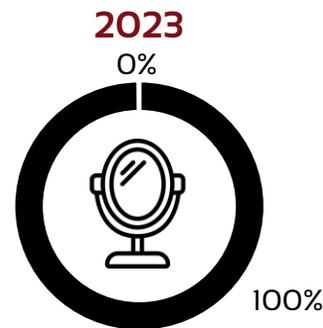
4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado

ORIGEM DA RECEITA



A Recuperanda não possui receitas não operacionais. Todo seu faturamento se origina em suas atividades de prestação de serviços de venda.



■ RECEITA DE SERVIÇOS ■ OUTRAS RECEITAS

Notas Explicativas:

[1] **Receitas:** concentra recursos provenientes da prestação de serviços de venda e instalação de projetos em vidros e espelhos sob medida (100% operacional até o momento em 2023).

[2] **Despesas:** os maiores gastos que a Recuperanda teve em maio referem-se a 68% de despesas gerais, majoritariamente referentes às atividades operacionais executadas pela empresa.

[3] **EBITDA:** refere-se ao valor sem considerar impostos, resultados financeiros e depreciações. Há, em 2023, pouca diferença em relação ao resultado operacional.

Conclusões do período:

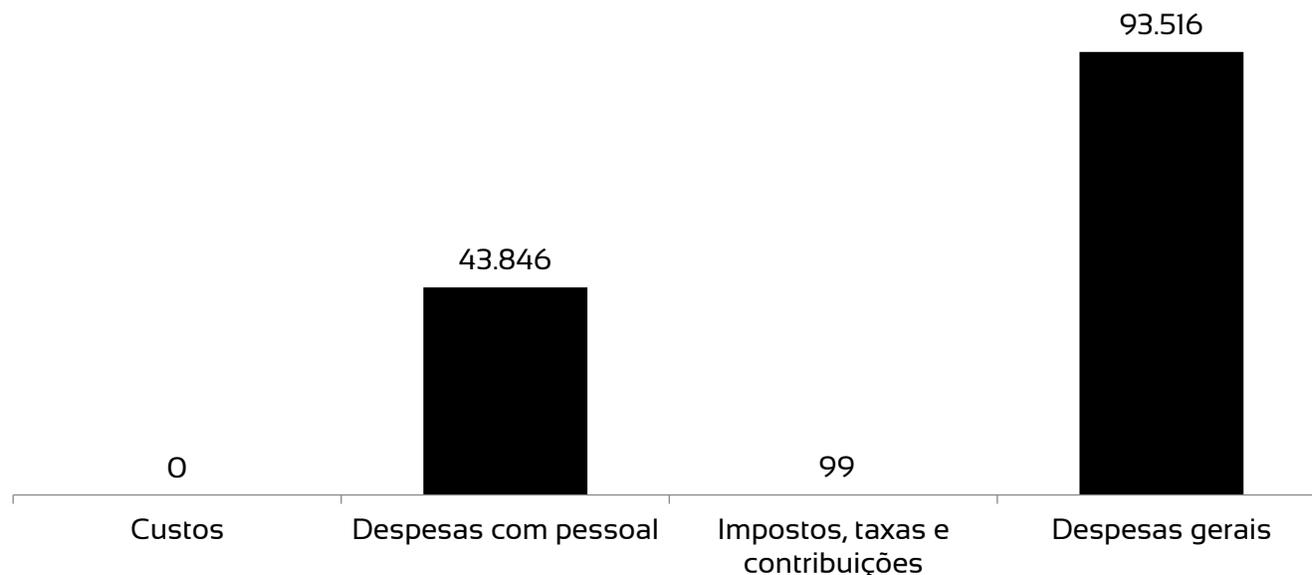
Com o aumento na geração de receitas e certa manutenção das despesas, a Recuperanda conseguiu apresentar um lucro para maio.

*Ademais, cabe destacar que, quando questionado pela Administradora, foi informado pela contabilidade que não há recebimentos, embora já solicitados, referentes às informações sobre "Compras" que viabilizariam o cálculo do CMV da Recuperanda (conta nula desde o início da recuperação). Então, há também uma discrepância apontada nas "Receitas" registradas em contabilidade, o que foi justificado como um registro contábil apenas das transações com duplicatas.

4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado

ORIGEM DAS DESPESAS



A Recuperanda não possui custos, apenas despesas.*

Notas Explicativas:

[1] **Receitas:** concentra recursos provenientes da prestação de serviços de venda e instalação de projetos em vidros e espelhos sob medida (100% operacional até o momento em 2023).

[2] **Despesas:** os maiores gastos que a Recuperanda teve em maio referem-se a 68% de despesas gerais, majoritariamente referentes às atividades operacionais executadas pela empresa.

[3] **EBITDA:** refere-se ao valor sem considerar impostos, resultados financeiros e depreciações. Há, em 2023, pouca diferença em relação ao resultado operacional.

Conclusões do período:

Com o aumento na geração de receitas e certa manutenção das despesas, a Recuperanda conseguiu apresentar um lucro para maio.

*Ademais, cabe destacar que, quando questionado pela Administradora, foi informado pela contabilidade que não há recebimentos, embora já solicitados, referentes às informações sobre "Compras" que viabilizariam o cálculo do CMV da Recuperanda (conta nula desde o início da recuperação). Então, há também uma discrepância apontada nas "Receitas" registradas em contabilidade, o que foi justificado como um registro contábil apenas das transações com duplicatas.

5. Endividamento total

5.1 Endividamento total

O endividamento de uma empresa é o percentual de capital de terceiros utilizado por ela para financiar seus ativos, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu ativo com recursos próprios ou de terceiros.

ENDIVIDAMENTO					
ÍNDICES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Curto Prazo	3%	5%	127%	124%	122%
Longo Prazo	1368%	1519%	1423%	1397%	986%
Endividamento geral	1371%	1524%	1550%	1522%	1108%

5. Endividamento total

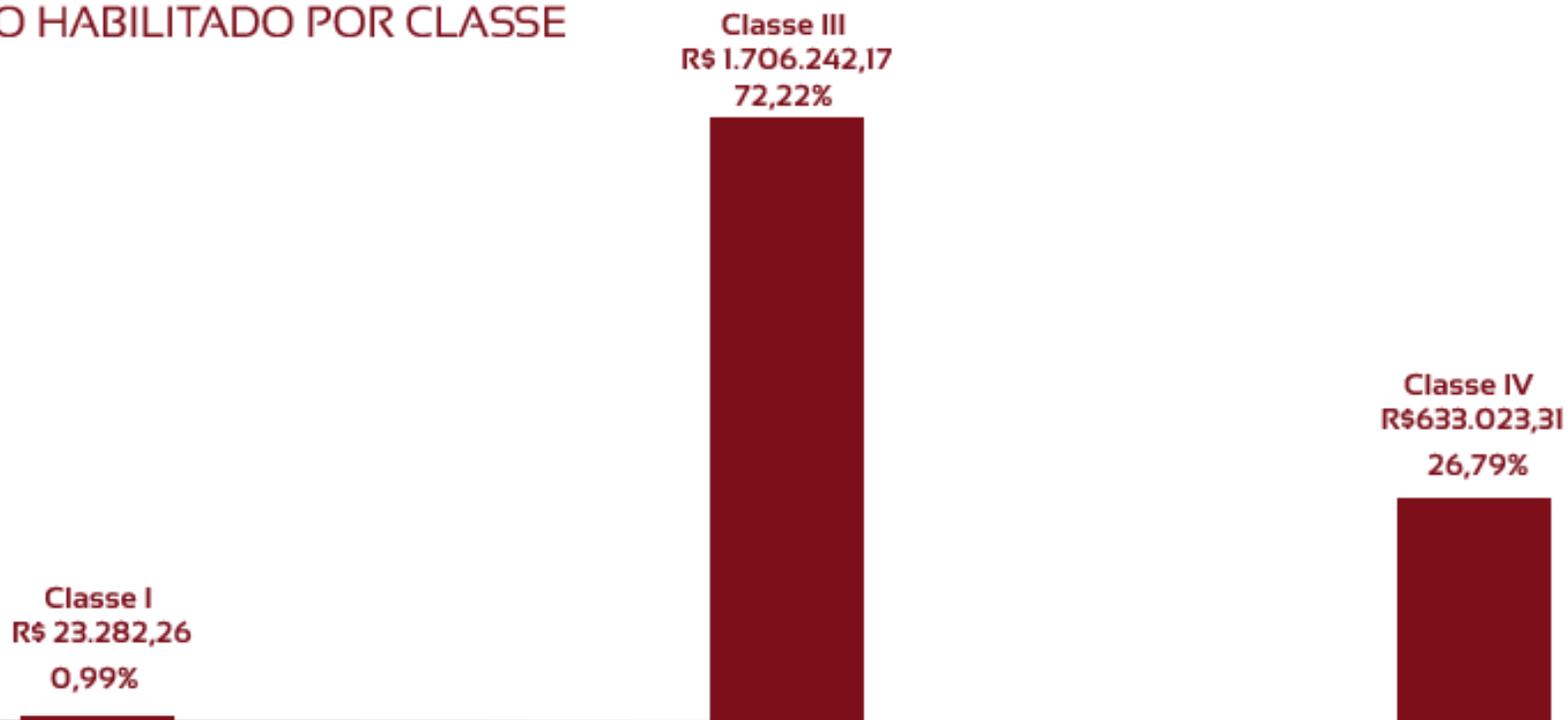
5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

São classificados os seguintes créditos sujeitos à Recuperação Judicial:

CREDITO HABILITADO POR CLASSE

CLASSE	QTDE. DE CREDORES	CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE	% DE CRÉDITO POR CLASSE
Classe I	7	R\$ 23.282,26	0,99%
Classe III	8	R\$ 1.706.242,17	72,22%
Classe IV	4	R\$ 633.023,31	26,79%
TOTAL DE CRÉDITO GABILITADO EM (R\$)	19	R\$ 2.362.547,74	100,00%

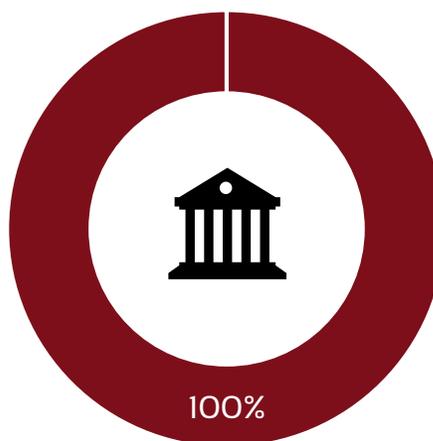
CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE



Informações Operacionais

Passivos Tributários

FEDERAIS		ESTADUAIS		MUNICIPAIS	
Valor em aberto:	R\$ 51.348,64	Valor em aberto:	R\$ -	Valor em aberto:	R\$ -
Valor Parcelado:	R\$ 61.232,95	Valor Parcelado:	R\$ -	Valor Parcelado:	R\$ -
Valor pago mês (parcelamentos):	R\$ 950,85	Valor pago mês (parcelamentos):	R\$ -	Valor pago mês (parcelamentos):	R\$ -



- TRIBUTOS FEDERAIS
- TRIBUTOS ESTADUAIS
- TRIBUTOS MUNICIPAIS

6. Fluxo de Caixa e Projeções

Entradas, saídas e projeções para os próximos anos



Notas explicativas:

1. A Recuperanda não apresentou uma Demonstração de Fluxo de Caixa analítica, somente uma planilha com saídas e entradas sem detalhamento. Logo, solicita-se, para o próximo relatório mensal, os valores inicial e final, com a variação ocorrida em caixa de forma mais clara.

7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

A Aprovação do Plano de Recuperação Judicial se deu em Assembleia Geral de Credores realizada em 25/05/2023.

PREMISSAS APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

CLASSE	ITEM DO PLANO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PARCELAS / PRAZO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Classe I - CRÉDITOS LIMITADOS A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS	6.1. (PRJ)	11 MESES	50%	PARCELA ÚNICA	TR + 1% a.a. (**)
Classe I - CRÉDITOS EXCEDENTES A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS (*)	6.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe II (*)	7.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - GERAL	8.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FINANCEIROS	1.1. (Aditivo)	12 MESES	30%	96 MENSAIS	TR + 0,7% a.m
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (¹)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe III - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (²)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A
Classe IV - GERAL	9.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe IV - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (¹)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe IV - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (²)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A

(*) Os prazos são contados à partir da decisão homologatória.

(**) A correção incidirá desde o deferimento do pedido da Recuperação Judicial. (18/04/2022)

(¹) Credores sujeitos às premissas aplicadas na Classe III - Quirografários.

(¹) 1.2. (iii) - Aditivo do PRJ: Na hipótese das recuperandas não terem realizado compras capazes de saldar o débito dentro do período de 90 (noventa) meses e havendo eventual saldo remanescente após a compensação referida nos itens precedentes, este será pago em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

(²) credores classe III e IV que sejam titulares de saldo de crédito que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Credores com crédito acima de R\$ 20.000,00, poderão aderir a este Item renunciando o saldo do crédito habilitado na Recuperação Judicial.

(¹) (²) A adesão ocorrerá mediante a assinatura de Termo presente no Anexo I do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

A Aprovação do Plano de Recuperação Judicial se deu em Assembleia Geral de Credores realizada em 25/05/2023.

PREMISSAS APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

CLASSE	ITEM DO PLANO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PARCELAS / PRAZO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Classe I - CRÉDITOS LIMITADOS A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS	6.1. (PRJ)	11 MESES	50%	PARCELA ÚNICA	TR + 1% a.a. (**)
Classe I - CRÉDITOS EXCEDENTES A 150 SALÁRIOS MÍNIMOS (*)	6.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe II (*)	7.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - GERAL	8.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FINANCEIROS	1.1. (Aditivo)	12 MESES	30%	96 MENSAIS	TR + 0,7% a.m
Classe III - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (1)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe III - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (2)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A
Classe IV - GERAL	9.1. (PRJ)	22 MESES	75%	16 PARCELAS SEMESTRAIS / 8 ANOS	TR + 3% a.a. (**)
Classe IV - CREDITORES COLABORATIVOS FORNECEDORES (1)	1.2. (Aditivo)	6 MESES	75%	5% A CADA COMPRA	N/A
Classe IV - CREDITORES COM PARCELAS DE VALORES ÍNFIMOS (2)	1.3. (Aditivo)	90 DIAS	70%	PARCELA ÚNICA	N/A

(*) Os prazos são contados à partir da decisão homologatória.

(**) A correção incidirá desde o deferimento do pedido da Recuperação Judicial. (18/04/2022)

(*) Credores sujeitos às premissas aplicadas na Classe III - Quirografários.

(1) 1.2. (iii) - Aditivo do PRJ: Na hipótese das recuperandas não terem realizado compras capazes de saldar o débito dentro do período de 90 (noventa) meses e havendo eventual saldo remanescente após a compensação referida nos itens precedentes, este será pago em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

(2) credores classe III e IV que sejam titulares de saldo de crédito que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Credores com crédito acima de R\$ 20.000,00, poderão aderir a este Item renunciando o saldo do crédito habilitado na Recuperação Judicial.

(1) (2) A adesão ocorrerá mediante a assinatura de Termo presente no Anexo I do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano

7.3 Alienação de ativos

Não foram descritas, em seu plano, movimentações específicas nesse sentido visando a reestruturação da empresa.

Observações:

[I] OPERAÇÃO DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: A Recuperanda poderá, a seu critério e a qualquer momento, realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões e transformações ou promover a transferência de bens, inclusive fundos de investimentos previstos na legislação em vigor e para terceiros, bens como de alienação da participação societária de sua emissão para terceiros, desde que tais operações não resultem em:

- (i) diminuição da totalidade dos bens de titularidade da Recuperanda, que afetem negativamente o cumprimento das obrigações da Recuperanda assumidas neste PRJ;
- (ii) aumento do endividamento total da Recuperanda.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Vidrologia

8. Extras

8.3 Glossário

AC - Ativo Circulante

ACF - Ativo Circulante Financeiro

ACO - Ativo Circulante Operacional

AJ - Administrador Judicial

ANC - Ativo Não Circulante

A.V. – Análise Vertical

BP - Balanço Patrimonial

DRE - Demonstrativo de Resultado do Exercício

EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization Ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização

IFs - Instituições Financeiras

LL - Lucro Líquido

PC - Passivo Circulante

LP - Longo Prazo

CP - Curto Prazo

PL - Patrimônio Líquido

PNC - Passivo Não Circulante

RJ - Recuperação Judicial

RL - Receita Líquida





Adm Judicial

Ribeirão Preto - Matriz

(16) 3505-0000

Av. Presidente Vargas, 2121 / Sala 102
Times Square Business / 14020-260

São Paulo

(11) 2847-4545

Av. Paulista, 2.300 / Andar Pilotis
Cequeira César / 01310-300